

Executivo 3

QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2009

GABINETE DA GOVERNADORA



XXVI - Camiseta branca:

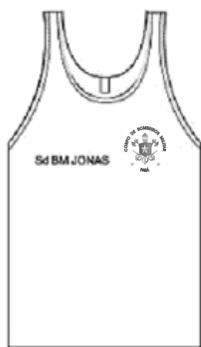


FIG. 3.24 - CAMISETA BRANCA.

a) cor branca;

b) confeccionada em tecido 100% poliéster com fio retorcido, feito comercial, sem gola, sem mangas com viés de acabamento;

c) o decolote e cava com acabamento de viés de 10mm, cobertura de duas agulhas, bainha de 20mm com cobertura de duas agulhas;

d) a identificação do posto ou graduação seguido da sigla "BM" e do nome de guerra é aplicada do lado direito na parte frontal, por bordado, processo serigráfico ou similar, em letras tipo arial com 11mm de altura, na cor preta, aproximadamente a 60mm do decolote;

e) será aplicado, trabalhados em bordado, processo serigráfico ou similar, o símbolo do CBMPA na altura da identificação, do lado esquerdo do peito;

f) será usada por dentro da sunga, do short, ou da bermuda de helanca.

XXVII - Capacete da Guarda:



FIG. 3.25 - CAPACETE DA GUARDA.

a) de cor predominantemente preta ou branca;

b) é confeccionada em poliamida ou fibra de lona pré-moldada com impregnação de resina sintética;

c) tem feito comum, côncavo e sem detalhes;

d) na parte externa, frontal e central do casco esta estampado, o símbolo do CBMPA, com comprimento longitudinal de 54mm de altura, conservando suas dimensões, Inscrito "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" na parte superior e na inferior a inscrição "PARÁ" separados por duas estrelas na cor amarela, as letras serão maiúsculas na fonte arial normal, em corpo negro, em "pitch" 14, na cor vermelha, formando um arco de base centrada no vértice central da estrela do brasão, com raio de 30mm, devendo ser impresso em material adesivo.

e) internamente disporá de armação de cadaço de lona preso à copa para fixação da carneira ajustável e da jugular com queixeira, sendo que dois ilhoses de metal oxidado, embutidos, um de cada lado, servirão para prender a jugular;

f) possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos usuários:

1 - para Oficiais: é da cor branca e provido de uma faixa vermelha de 50mm de largura que contorna o capacete a 40mm da borda;

2 - para Cadete e demais Praças: é da cor preta e provida da mesma faixa descrita para o capacete de fibra branco.

XXVIII - Capacete de salvamento:



FIG. 3.26 - CAPACETE DE SALVAMENTO.

a) copa na cor branca;

b) capacete utilizado como equipamento de proteção individual no serviço de salvamento em alturas e terrestre pelo efetivo do Grupamento de Busca e Salvamento do CBMPA

c) a copa é confeccionada de material de polipropileno ou outro material equivalente, resistente a impactos e a penetração, conforme as normas U.I.A. A - CE - NBR8221 - 1983 com uma nervura central, com seis orifícios de 12mm de diâmetro nas laterais do casco, sendo três de cada lado, dotados de suspensão composta de duas fitas de poliéster,

d) o ajuste para o tamanho da cabeça e feito utilizando um velcro através de ajuste simples na parte de traz da testeira, fixada ao casco através de 04(quatro) rebites, um perfeito ajuste a anatomia de cada pessoa pode ser feito utilizando-se a fivela lateral, e a fivela de fechamento, estas não devem apertar a laringe, possui tira absorvedora de suor confeccionada em neoprene e jugular confeccionada com fitas de poliéster com três pontos de ancoragem na parte interna do casco.

e) na parte externa frontal e central do casco esta estampado, o símbolo do CBMPA, com comprimento longitudinal de 54mm de altura, conservando suas dimensões, Inscrito "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" na parte superior e na inferior a inscrição "PARÁ" separados por duas estrelas na cor amarela, as letras serão maiúsculas na fonte arial normal, em corpo negro, em "pitch" 14, na cor vermelha, formando um arco de base centrada no vértice central da estrela do brasão, com raio de 30mm, devendo ser impresso em material adesivo;

f) nas laterais direita e esquerda do casco, e em toda a parte côncava rebaixada estará estampado a palavra "SALVAMENTO" na cor laranja em letras maiúsculas na fonte arial normal.

XXIX - Capacete de Prontoidão:



FIG. 3.27 - CAPACETE DE PRONTOIDÃO.

a) casco rígido: parte rígida do capacete devendo constituir-se de peça única e sem emendas para proteção integral do crânio e face, contra choques mecânicos, chamas, eletricidade e calor radiante compatível com o uso simultâneo de máscara autônoma de respiração. O material utilizado na fabricação do casco deve ser de resistência comprovada, resistente a impacto, inflamabilidade, eletricidade, penetração e à absorção de água, mantendo sempre sua forma original. O casco deve ser confeccionado em cor vermelha ou branca, sendo a cor obtida pela prévia pigmentação do material e não em cobertura, de forma a manter a uniformidade da cor em toda a extensão do casco, mesmo em eventuais arranhões ou desgastes, possuindo visor refletor para proteção total da face contra irradiação de calor, e um segundo visor interno para proteção dos olhos quando o primeiro visor for recolhido resistente a arranhões e a raios U. V. em policarbonato.

b) copa: parte superior do casco devendo possuir dispositivos de redução de impacto do tipo "quebra telha". Este dispositivo deverá ser injetado juntamente com o próprio casco;

c) suspensão: é a armação interna do capacete, constituída de carneira e coroa com finalidade de amortecer impactos contra a cabeça do usuário;

d) carneira: parte da suspensão que circunda a cabeça deve ser removível e proporcionar o ajuste imediato do tamanho, mesmo estando vestido na cabeça do usuário. Possui sistema de regulagem da circunferência aos diversos tamanhos de cabeça, devendo ser confeccionada em plástico macio e flexível, ajustes variando de 540 a 640mm de perímetro. O intervalo entre cada ajuste não deve ser inferior a 10mm. A carneira deve ter a largura não inferior a 20mm. Conjunto de tiras ou outros dispositivos que, repousados sobre a cabeça destina-se à absorção da energia do impacto. Constituídas por tiras de poliéster ou similar, flexível, com costura reforçada nas alças, com largura não inferior a 20mm, com regulagem possibilitando o ajuste de altura do capacete para os diversos tipos de formatos cranianos.

e) tira absorvente: tira acoplada à carneira, revestida de material absorvente, que fica em contato com a testa. Deve ser confeccionado em material acolchoado, atóxico;

f) protetor de nuca: em tecido duplo em fibra de 100% meta-aramida em dupla camada com exterior aluminizado para proteção das áreas do pescoço e ombros, protegendo-os do contato com materiais líquidos e calor radiante;

g) jugular: tira ajustável que, passando sob o queixo, auxilia a fixação do capacete à cabeça. A jugular deverá ser confeccionada em tira em material ignífugo a base de para-aramida, com largura não inferior a 18mm, com fixação rápida e ajustável sob o queixo de forma que permita a fixação segura do capacete e não impeça a fala normal do usuário, sendo de fácil fixação, sem comprimir as orelhas. Deverá possuir fecho tipo engate e desengate rápido, resistente a desgaste, assegurando a permanência da jugular no ajuste determinado pelo usuário. A lingüeta de ajuste da jugular deverá possuir um sistema de fixação na ponta da lingüeta, que poderá ser por velcro ou braçadeira de fixação (ilhós), evitando que a ponta da lingüeta fique solta abaixo do queixo.

h) nas partes externas, frontais e centrais do casco esta estampado, o símbolo do CBMPA, com comprimento longitudinal de 54 mm de altura, conservando suas dimensões, Inscrito "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" na parte superior e na inferior a inscrição "PARÁ" separados por duas estrelas na cor amarela, as letras serão maiúsculas na fonte arial normal, em corpo negro, em "pitch" 14, na cor vermelha, formando um arco de base centrada no vértice central da estrela do brasão, com raio de 30mm, devendo ser impresso em material adesivo.

i) o casco será branco somente para Oficiais e vermelho para todas as demais Praças.

j) os capacetes de prontidão e de salvamento poderão sofrer mudança, dependendo de avanços tecnológicos que proporcionem melhor segurança ao BM, mantendo as características de cores e simbologia.

XXX - Capacete de Vôo:

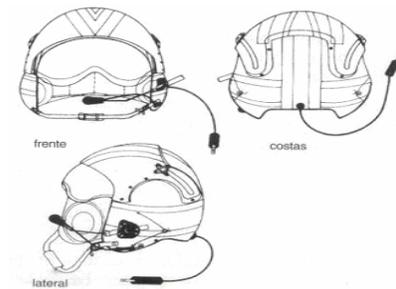


FIG. 3.28 - CAPACETE DE VOO

a) é constituído de uma chapa externa moldada em resina de poliéster e fibra de vidro, na cor verde, com bordas revestidas de espuma de neoprene;

b) tem uma chapa interna, moldada em poliestireno celular à chapa externa.

c) o sistema de suspensão e constituído de tirantes e almofada;

d) possui um sistema de visores incorporados, protegido por uma chapa de fibra de vidro moldada;

e) é equipado com dois visores transparentes de acrílico, um claro e outro cinza neutro, acionados por botões independentes, situados nas partes laterais externas do capacete;

f) o sistema de comunicação é constituído de microfone e alto falante com seus respectivos cabos de ligação;

XXXI - Carteira Preta:



FIG. 3.29 - CARTEIRA PRETA.

a) confeccionada em couro;

b) é compartimentada internamente por duas divisões;

c) possui dimensões de 260mm de largura e 130mm de altura;

d) a tampa acompanha as dimensões da bolsa e é fechada por meio de dois botões de pressão com pinos metálicos.

XXXII - Cinto de Galão:



FIG. 3.30 - FECHOS DE METAL.



FIG. 3.31 - CINTO DE GALÃO.

a) de cor vermelho;

b) confeccionado em couro ou material sintético similar e revestido de tecido, com 45mm de largura;